

**DECLARAÇÃO**

Para cumprimento do disposto no item 15 do Anexo X da Resolução T. C. nº 25/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não foram tomadas medidas para saneamento de irregularidades, uma vez que, não houve auditorias realizadas pelo controle interno deste Fundo de Previdência, durante o exercício de 2017.

Iguaracy (PE), 29 de dezembro de 2017.



MAYARA SILVA DE ARAÚJO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA